



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 870, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

SF/19338.46101-30

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA N°

Dê-se ao Art. 65 da MP nº 870/2019 a seguinte redação:

“Art. 65. A Escola de Administração Fazendária – Esaf do Ministério da Fazenda passa a se chamar Escola Superior de Administração Tributária – Esat e fica incorporada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O texto original do artigo 65 da MP 870/19 incorpora a Escola de Administração Fazendária à Escola Nacional de Administração Pública – Enap. Propõe-se, na presente emenda, a modificação do texto, passando a mudança do nome da Escola de Administração Fazendária – Esaf sendo denominada Escola Superior de Administração Tributária – Esat e sua incorporação à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A atual Escola de Administração Fazendária – Esaf é um órgão fundamental para a garantia da eficiência da administração tributária e a eficácia do sistema tributário nacional. Além de garantir o treinamento operacional imprescindível à operacionalização dos processos básicos das administrações tributária e aduaneira, funciona como instância integradora dos fiscos da União, dos Estados e dos Municípios, por meio da identificação e disseminação de boas práticas e novas tecnologias fundamentais ao fortalecimento do federalismo fiscal no Brasil.

Além disso, serve como laboratório de teste antes da incorporação de novas soluções de modernização das administrações de tributos e da aduana e promoção da educação fiscal na sociedade brasileira.



SF/19338.46101-30

A Esaf promove a cooperação técnica como intuito de consolidar programas e eventos de capacitação, bem como de captar recursos técnicos e/ou financeiros que beneficiem a gestão de finanças públicas, por meio de parcerias com organizações nacionais e internacionais.

Constitui-se, assim, em um pilar imprescindível para uma administração tributária e aduaneira que se pretenda eficiente e eficaz.

Observando o cenário internacional, verifica-se a importância da existência de um órgão dedicado ao estudo fiscal. Cita-se o exemplo da Espanha, com o Instituto de Estudios Fiscales (IEF), órgão autônomo atribuído ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade a realização de estudos, investigação e assessoramento econômico e jurídico em assuntos relacionados à arrecadação e gastos públicos e sua consequente influência econômica e social, além da análise de estatísticas tributárias.

A produção científica tributária também encontra grande relevância na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, organismo internacional que tem como missão promover nos países políticas voltadas à melhoria econômica e social das populações mundiais. Para alcançar tal objetivo, é essencial ter como base a pesquisa científica tributária, que engloba o estudo das políticas fiscais vigentes ao redor do mundo, bem como o comportamento dos contribuintes, para assim ser possível propor novos modelos.

Seguindo a tendência internacional e levando-se em consideração o desejo do Brasil em integrar o grupo de países-membros da OCDE, desejo este manifestado pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes¹, é de extrema relevância que o país tenha uma escola dedicada exclusivamente à produção científica em matéria tributária.

Ainda com relação ao cenário internacional, a Esaf exerce outra função essencial ao país: a coordenação do Programa Nacional de Educação Fiscal, dedicado ao estímulo da participação dos cidadãos no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle fiscal do Estado.

A educação voltada à cidadania fiscal tem intrínseca relação com a fiscalização da aplicação dos recursos públicos arrecadados, como forma de obstar o desvio destes por meio da prática de corrupção. Ressalta-se que o Brasil ratificou acordos internacionais que versam sobre o combate à corrupção, entre eles a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC). O combate a essa prática passa pela democracia participativa, que apenas se desenvolve com a educação política e fiscal do cidadão.

¹ MOREIRA, Assis. Guedes quer Brasil na OCDE o mais cedo possível. *Valor Econômico*. 23 jan. 2019. Disponível em: < <https://www.valor.com.br/brasil/6080163/guedes-quere-brasil-na-ocde-o-mais-cedo-possivel> >. Acesso em 08 fev. 2019.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Ademais, destaca-se o papel a ser exercido pela Esat no caso de uma possível reforma tributária no país. Entre as propostas para reforma está a criação de um imposto unificado (IBS – Imposto de Bens e Serviços); caso prospere, sua instituição exigirá atuação integrada dos fiscos de todos os entes federativos, sendo fundamental a existência da Esat para formação técnica dos servidores, em relação à legislação acerca do novo tributo, além de atuar como facilitadora na criação do ambiente organizacional positivo para a integração dos fiscos.

Atualmente a Esaf pode ser considerada o maior complexo educacional da Administração Pública brasileira, em função da experiência acumulada ao longo de sua existência e com a possibilidade de rápida mobilização de sua infraestrutura em todo o território nacional.

Isto posto, resta evidente a relevância do trabalho da Esaf ao país, sendo, portanto, essencial que se preserve sua existência como escola independente da Enap.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

**SENADOR MAJOR OLIMPIO
PSL/SP**

SF/19338.46101-30